



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PERNAMBUCO
13ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE - PE

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO
Processo nº ATSum 0000757-93.2022.5.06.0013

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na Avenida Visconde de Albuquerque 681, Madalena, Recife-PE, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Recife - PE, Execução **ID a80f467**, movida por **SILVANIA MARIA DA SILVA** contra **HOSPITAL DE AVILA LTDA** para cobrança da dívida de **R\$ 30.351,40**, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens a seguir relacionados:

8 (oito) **camas hospitalares** elétricas, motorizadas, na cor branca, marca ValliTech, modelo VTG07-EB, em bom estado de conservação e pleno funcionamento e uso, avaliadas em R\$ 4.200,00, cada uma.

Valor da Avaliação: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E, para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavrei o presente Auto, que assino.

hmenendes

DEYSE DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA MENDES
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal – Mat. 2690

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), feita a penhora de que trata o Auto retro, dela assumiu o encargo de depositária a Sra. NEIARA VIANA DE SOUZA, brasileira, solteira, Coordenadora de Recursos Humanos, com endereço à Rua Antonio Carlos de Oliveira, 851/604, Candeias, Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrita no CPF sob o nº 473.596.334-00 e OAB-PE 13.255, a qual como FIEL DEPOSITÁRIA, obriga-se, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM Juiz do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Recife-PE.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavro o presente Auto, que assino com o depositário.

Neiara Viana

NEIARA VIANA DE SOUZA
Fiel Depositária

hmenendes

DEYSE DAS GRAÇAS P. S. MENDES
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Neiara Viana
Ger. RH
Hospital De Ávila

Neiara Viana

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), dei ciência da penhora executada, na pessoa da Sra. NEIARA VIANA DE SOUZA, a qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafé. Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Neiara Viana

NEIARA VIANA DE SOUZA
Representante da Executada

hmenendes

DEYSE DAS GRAÇAS P. S. MENDES
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Neiara Viana
Ger. RH
Hospital De Ávila



PROCESSO nº 0000757-93.2022.5.06.0013

CAMA HOSPITALAR VALLITECH – MOD. VTG07-EB

